

VOTO Nº 56/2021/SEI/DIRE1/ANVISA

Processo nº 25351.025433/2016-48

Expediente nº 2433233/21-6

Área responsável: GGPES

Relator: Antonio Barra Torres

Posição: Favorável

Relatório

Trata-se de concessão de promoção de servidores do quadro efetivo da Anvisa, após cumprimento dos requisitos gerais e específicos estabelecidos para o desenvolvimento da carreira.

Em 20 de maio de 2004, o Presidente da República sancionou a Lei nº. 10.871/2004, que versa sobre a criação de carreiras e organização de cargos efetivos das autarquias especiais denominadas Agências Reguladoras. Em seu Artigo 10, a referida Lei prevê a forma de desenvolvimento dos servidores nos cargos das Carreiras, estabelecendo critérios a serem observados, conforme abaixo:

Art. 10. O desenvolvimento do servidor nos cargos das Carreiras referidas no art. 1º desta Lei obedecerá aos princípios:

- I - da anualidade;
- II - da competência e qualificação profissional; e
- III - da existência de vaga.

§ 1º A promoção e a progressão funcional obedecerão à sistemática da avaliação de desempenho, capacitação e qualificação funcionais, conforme disposto em regulamento específico de cada autarquia especial denominada Agência Reguladora.

§ 2º Ressalvado o disposto no § 3º deste artigo, é vedada a progressão do ocupante de cargo efetivo das Carreiras referidas no art. 1º desta Lei antes de completado o interstício de 1 (um) ano de efetivo exercício em cada padrão.

§ 3º Mediante resultado de avaliação de desempenho ou da participação em programas de capacitação, o princípio da anualidade aplicável à progressão poderá sofrer redução de até 50% (cinquenta por cento), conforme disciplinado em regulamento específico de cada entidade referida no Anexo I desta Lei.

Em 04 de agosto de 2008, o Presidente da República publicou o Decreto nº. 6.530, que regulamenta a progressão e a promoção para os servidores do quadro efetivo das Agências Reguladoras de que tratam as Leis n.º 10.768, de 19 de novembro de 2003, e n.º 10.871, de 20 de maio de 2004, e dá outras providências.

Na Anvisa, a progressão e a promoção foram regulamentadas por meio da Portaria nº 3/ANVISA, de 02 de janeiro de 2018, que fixa os critérios gerais e específicos para o desenvolvimento nas carreiras dos servidores do Quadro Efetivo da Anvisa.

A fim de conceder o reposicionamento nos critérios legais pré-estabelecidos, a Gerência-Geral de Gestão de Pessoas adotou os seguintes procedimentos:

Realizou o levantamento da nota obtida pelo servidor na avaliação de desempenho individual no interstício em análise;

Realizou o levantamento do título necessário para promoção para Classe Especial;

Realizou o levantamento das horas necessárias de capacitação, para servidores de nível intermediário;

Realizou o levantamento dos afastamentos no sistema;

Procedeu à consolidação das informações.

Dessa forma, a Gerência de Desenvolvimento de Pessoas - GEDEP concluiu que os servidores listados abaixo fazem jus à promoção na carreira:

| ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA | | |
|---|---------------------------------------|------------|
| SIAPE | NOME | S I |
| 1569956 | ANDRE ANDERSON CARVALHO | 13/04/2021 |
| 6537717 | ANTONIO AMARILIO LOPO DOS SANTOS NETO | 10/05/2021 |
| 1221796 | CECILIA ANTONIA BARBOSA | 30/03/2021 |
| 1568433 | ELENILDES SILVA AMORIM | 01/04/2019 |
| 1570194 | ELISA DA SILVA BRAGA BOCCIA | 13/04/2021 |
| 1568874 | ELVIRA DE OLIVEIRA LOPEZ SOUZA | 06/04/2021 |
| 1568847 | LAIR DE SOUZA BARTOLOMEU | 22/03/2021 |
| 1476493 | LEONARDO FABIO COSTA FILHO | 28/04/2021 |
| 1568429 | LUCIANA HOLLANDA DE MORAIS | 29/03/2021 |
| 1568876 | MARCELLE DE OLIVEIRA KOEPPE | 12/04/2021 |
| 1569757 | MARCELO AUGUSTO NUNES MEDEIROS | 06/04/2021 |
| 1570484 | PATRICIA GONCALVES DUARTE ALBERTASSI | 01/05/2021 |
| 1568330 | SANDRA SANTANA PIMENTEL SOLLA | 26/03/2021 |
| 1568594 | VIVIANE VILELA MARQUES BARREIROS | 08/03/2021 |
| 1568342 | WESLEY FERREIRA JUNQUEIRA | 11/04/2021 |

| ANALISTA ADMINISTRATIVO | | |
|--------------------------------|---------------------------------------|------------|
| SIAPE | NOME | B I |
| 2108685 | JULIANE ZATELLI DE SOUZA | 04/04/2019 |
| SIAPE | NOME | S I |
| 1569066 | ANA LUCIA SOARES DE CAMPOS | 29/03/2021 |
| 1519430 | CASSIUS MARCELUS DIAS SOARES | 19/03/2021 |
| 1569054 | LUANDA DE SIQUEIRA LEITAO | 29/03/2021 |
| 1568000 | VINICIUS SCHERPL DE CARVALHO SILVEIRA | 03/04/2021 |

| TÉCNICO EM REGULAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA | | |
|--|----------------------------|------------|
| SIAPE | NOME | B I |
| 2092134 | LEONARDO TRINDADE DE JESUS | 10/02/2019 |

| TÉCNICO ADMINISTRATIVO | | |
|------------------------|------------------------------|------------|
| SIAPE | NOME | B I |
| 2089506 | JULIANA DE MEDEIROS MONTEIRO | 14/02/2021 |

A GEDEP destaca que a servidora Juliane Zatelli de Souza e o servidor Leonardo Trindade de Jesus tiveram seus posicionamentos alterados e, portanto, seus nomes constarão na Minuta de Portaria de Promoção (SEI nº 1497507) e serão excluídos das Portarias anteriores que os reposicionaram, conforme Anexo II da referida Minuta.

Ressalte-se que todos os servidores acima listados, preencheram os requisitos de qualificação profissional e desempenho constantes na legislação. A anualidade e existência de vaga também foram observados.

Os períodos de afastamentos que impactam na contagem do tempo de experiência para fins de promoção foram deduzidos e alguns servidores tiveram seus posicionamentos postergados em virtude da ocorrência destes.

Dessa forma, a GEDEP/GGPES submeteu o 127º Relatório de Posicionamento (SEI nº 1497540) e minuta de portaria de promoção dos servidores (SEI nº 1497507) para envio à Diretoria Colegiada para deliberação.

Voto

Diante do exposto, tendo em vista a competência da Diretoria Colegiada para aprovação da promoção de servidores, segundo o inciso XIII, art. 7º do Regimento Interno da Anvisa, aprovado pela RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, encaminho à deliberação dos Diretores, por meio de Circuito Deliberativo, manifestando posição favorável à referida promoção.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Barra Torres, Diretor-Presidente**, em 01/07/2021, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1499528** e o código CRC **2E847430**.

